



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.815, DE 17 DE JULHO DE 2007.

Abre Crédito Especial e Suplementa o Orçamento do exercício de 2007, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial e Suplementar o Orçamento Municipal para o exercício de 2007, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	10	Sec. Munic. de Agropecuária e Meio Ambiente
	18	Gestão Ambiental
	18 542	Controle Ambiental
	18 542 2000	Apoio Administrativo
	18 542 2000 1.282	Aquisição de Máquinas e Implementos para Gestão Ambiental
	4490 52	Equip. e Material Permanente.....R\$ 7.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	10	Sec. Munic. de Agropecuária e Meio Ambiente
	20	Agricultura
	20 122	Administração Geral
	20 122 2000	Apoio Administrativo
	20 122 2000 1.283	Aquisição de Móveis para Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
	4490 52	Equip. e Material Permanente.....R\$ 3.000,00
TOTAL – CRÉDITO ESPECIAL.....		<u>R\$ 10.000,00</u>

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	10	Sec. Munic. de Agropecuária e Meio Ambiente
	18	Gestão Ambiental
	18 541	Preservação e Conservação Ambiental
	18 541 2000	Apoio Administrativo
	18 541 2000 2.184	Manutenção do Viveiro Municipal
	3390 30	Material de Consumo.....R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	10	Sec. Munic. de Agropecuária e Meio Ambiente
	20	Agricultura
	20 122	Administração Geral
	20 122 2000	Apoio Administrativo
	20 122 2000 2.182	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
	3390 14	Diárias.....R\$ 5.000,00
	3390 30	Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – PJ...R\$ 10.000,00
TOTAL-SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 32.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 42.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	10	Sec. Munic. de Agropecuária e Meio Ambiente
	18	Gestão Ambiental
	18 541	Preservação e Conservação Ambiental
	18 541 2033	Proteção e Preservação do Ecossistema
	18 541 2033 2.267	Licenciamento Ambiental
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica.....R\$ 42.000,00
TOTAL.....		R\$ 42.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 17 de julho de 2007.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Antônio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Reginaldo Mendonça Junqueira
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente